

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO n. 02/CGM/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 06.242.066/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza, necessários à APRI – CGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Terceira Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

PROCESSO SEI N: 6067.2017/0000090-1

PROCESSO FÍSICO: 2015-0.298.906-5

NOTA DE EMPENHO N. 35.596/2020.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO de CAMARGO PRUDENTE do AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.242.066/0001-74, situada na Avenida Marquês de São Vicente, 1619, 16º andar, Barra Funda, CEP 01139-003, São Paulo/SP, telefone: (11) 3021.2004, representada por Sr. LUIS FERNANDO SERRA DAMIANO, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho no SEI nº 027938632, publicado no D.O.C. de 10/04/2020, do processo citado




9

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO n. 02/CGM/2017

na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/CGM/2017, na conformidade das condições seguintes:

- I – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 12/04/2020, o prazo estabelecido no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do ajuste.
- II – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais), sem aplicação do reajuste econômico previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato.
- III – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.124.3012.8.262.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.
- IV – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato, neste ato aditado, ficam ratificadas, no que não conflitem com o presente. E, por estarem assim às partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 13 de abril de 2020.



**LUIZ FERNANDO DE CAMARGO
PRUDENTE DO AMARAL**
Chefe de Gabinete
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE**



LUIZ FERNANDO SERRA DAMIANO
Administrador
**UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1:

2:

